



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Processo Seletivo nº 004/2010
Área de Educação

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, de funções docentes para as ESCOLAS RURAIS VINCULADAS (Escolas de Campo) da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2011/2012.

1. A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, através das Secretarias Municipais de Administração e da Educação e Cultura, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 60 da Lei nº 4.055 / 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá - torna pública a **abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização do Processo Seletivo n.º 004/2010 destinado a suprir necessidade de contratação temporária de docentes para as Escolas Rurais Vinculadas (Escolas de Campo) da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2011/2012, para:**

1.1 - Professor da Educação Básica - PEB I – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

1.2 - Professor da Educação Básica - PEB I - da Educação Infantil;

2. Os candidatos inscritos serão classificados e eventualmente contratados para atuar nas situações a seguir relacionadas:

2.1. regência de **classes/Escolas rurais vinculadas**

2.2. substituições eventuais de **classes/Escolas rurais vinculadas** quando do afastamento do docente regente de classe por doença, licença gestante, afastamento sem vencimentos,

2.3. ocupação temporária de **classes/Escolas rurais vinculadas** regidas por Titulares de Cargo, quando de sua vacância em virtude de aposentadoria, readaptação ou outros afastamentos durante o ano letivo;

I - Das Disposições Preliminares

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas Instruções;

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário **até o final do ano letivo de 2012, até o final da substituição recebida ou até o final do ano letivo de 2011, no caso de eventual desativação da classe/Escola rural vinculada**, respeitada a ordem de Classificação final obtida neste processo de seleção.

2. Os candidatos classificados somente serão chamados a admissão, em caráter temporário, nas eventuais necessidades do Poder Público Municipal;

3. Candidato com deficiência será chamado à admissão, em caráter temporário, nas eventuais necessidades do Poder Público Municipal, conforme sua classificação em lista especial, no campo de atuação constante de sua inscrição.

4. Para atendimento à garantia constitucional da reserva de vagas aos candidatos com deficiência, e tendo em vista a inexistência de conhecimento prévio do número de vagas a ser disponibilizado no decorrer da validade do Processo Seletivo, será convocado 01 (um) candidato da Lista Especial a cada convocação de 10 (dez) candidatos da Lista Geral;

5. Os candidatos classificados que não comparecerem ou que declinarem de receber classes oferecidas em determinada sessão de atribuição, ficam impossibilitados de concorrer a novas atribuições até que a lista dos classificados seja totalmente percorrida de acordo com o item 7 a seguir;

6. Durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, toda lista de classificação após ser percorrida nas diversas atribuições ocorridas, do primeiro ao último candidato classificado, **serão percorridas por mais uma vez do primeiro ao último candidato classificado**, oportunizando atribuição de classe aos candidatos que quando da primeira chamada da lista de classificação não compareceram, declinaram de receber classe, ou que tendo recebido classe em substituição tiveram concluído o período daquela substituição.

7. Os candidatos aprovados por este Processo Seletivo e que vierem a ser aprovados também em outro Processo Seletivo desta Secretaria da Educação, ficam impedidos de desistirem de classes ou aulas que tiverem recebido por atribuição em qualquer um dos Processos Seletivos, para receberem classe ou aula do outro Processo, durante todo o ano letivo.

8. Os vencimentos dos admitidos corresponderão ao nível inicial do Relatório de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá publicada no Jornal Oficial do Município de 24/08/2010.

9. A admissão prevista neste Edital será sob o Regime Jurídico da Consolidação da Leis do Trabalho, observadas as disposições constantes do Estatuto do Magistério Público Municipal - Lei nº 4.055 de 22/07/2008 adequada pela Lei 4.146 de 20/05/2009.

II. Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, à Rua Dom Bosco, número 171, São Benedito - Guaratinguetá-SP, no período de **22 a 30 de novembro de 2010**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

2. Para a inscrição o candidato deverá recolher uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) junto **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA Nº 6513-7 – GUARATINGUETÁ – CONTA CORRENTE Nº 130873-4** identificando como depositante o próprio candidato; não cabendo devolução em qualquer hipótese;

3. No ato da inscrição deverá ser apresentado pelo candidato o comprovante original de recolhimento bancário. Não sendo aceito: comprovante de pagamento por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;

4. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato;

5. Realizada a inscrição, o candidato receberá comprovante autenticado por funcionário designado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

6. São requisitos para inscrição:

6.1. ser brasileiro

6.2. ter idade mínima de 18 anos;

6.3. apresentar documento oficial de identidade original com foto e uma cópia desse

Documento, que será retida.

6.4 - declarar por escrito:

6.4.1 - possuir formação docente específica exigida para a inscrição pretendida, conforme Tabela I Anexo II deste Edital ou

6.4.2 - ser aluno concluinte no ano de 2010, de curso de formação docente específica exigida para a inscrição pretendida, conforme Tabela I Anexo II deste Edital.

6.5 - **A comprovação da formação docente** declarada no ato de inscrição **deverá ser feita** posteriormente **pelos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita**, com entrega de cópias autenticadas de documento correspondente à conclusão da formação: diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar de conclusão ou cópias destes documentos acompanhadas dos originais, para autenticação pelo funcionário encarregado de seu recebimento, **conforme segue:**

6.5.1 – nos períodos de 28 a 30 de dezembro de 2010 e 03 a 10 de janeiro de 2011, pelos candidatos aprovados que declararam, no ato da inscrição, possuir a formação docente específica exigida para a inscrição realizada

6.5.2 - no período de 03 a 10 de janeiro de 2011, pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo e que concluíram até dezembro de 2010, a formação docente específica exigida para a inscrição realizada e por ele declarada no ato da inscrição como “em conclusão”.

7. A não apresentação pelo candidato do comprovante da formação docente declarada no ato de inscrição, nas datas constantes do item anterior e do cronograma deste Edital, **será motivo de sua desclassificação do Processo Seletivo aqui tratado.**

8. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade e apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

9. O candidato assume quaisquer consequências advindas de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

10. Verificada falsidade de declarações feitas pelo candidato no ato de inscrição e/ou durante todo o Processo Seletivo ou ainda irregularidades nos documentos apresentados, poder-se-á, a qualquer tempo anular a inscrição ou admissão do candidato.

11. No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá fazer declaração por escrito desta situação e o grau de incapacidade que apresenta.

12. Após a publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo competente Órgão de Saúde do Município de Guaratinguetá, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função para qual se inscreveu.

13. Serão publicadas na recepção/saguão da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal **no dia 07 de dezembro de 2010**, a Relação de Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas.

III. Do Processo Seletivo

1. O Processo Seletivo **constará** de:

1.1. **Prova ÚNICA** Avaliatória, Eliminatória e Classificatória, para os seguintes segmentos:

1.1.1 - Professor da Educação Básica - PEB I – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

1.1.2 - Professor da Educação Básica - PEB I - da Educação Infantil;

1.2. Pontuação obtida na Avaliação de Títulos de que trata o item 1 do Capítulo VI deste

Edital;

1.3. Comprovação de saúde plena física e mental para o exercício da função.

IV. Das Provas

1. A prova escrita do Processo Seletivo tratada no item 1 – do Capítulo III supra, constará de 30 (trinta) questões fechadas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão valendo o total de 30 (trinta) pontos e envolverá conhecimentos gerais, conhecimentos pedagógicos básicos, legislação e conhecimentos específicos;

2. O conteúdo programático e a bibliografia da prova atenderão ao disposto no Anexo I do presente Edital.

3. A prova terá caráter eliminatório, sendo condição de aprovação a obtenção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões;

4. Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos.

5. A prova será realizada no dia **19 de dezembro de 2010, das 15h00 às 18h00**.

6. Os locais de realização das provas serão publicados até o dia **07 de dezembro de 2010** na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal.

7. O resultado da correção das provas será publicado no dia **28 de dezembro de 2010**, na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal.

V. Da Prestação das Provas

1. O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, trinta minutos antes de seu início.

2. O não-comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4. A apresentação de Documento Oficial de identidade original pelo candidato, é obrigatória para a realização da prova.

5. Iniciada a prova não será permitido o ingresso de candidato à sala.

6. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização das provas.

7. A Folha de Respostas, que em hipótese alguma poderá ser substituída no decorrer ou ao final da prova, deverá ter assinaladas pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul as alternativas escolhidas como certas.

8. **Serão consideradas erradas** as Questões da Folha de Respostas com nenhuma das alternativas assinaladas ou com mais de uma alternativa assinalada ou ainda com alternativas contendo emenda ou rasura.

9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita:

10.1- apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;

10.2- não apresentar o documento oficial de identidade original;

10.3- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos sessenta (60) minutos de seu início;

10.4- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando armas (ainda que possua documento oficial de porte) ou ainda portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;

10.5- lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;

10.6- perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.

11. É proibido fazer uso de aparelho celular ou aparelhos similares durante a realização da prova, devendo estes permanecer desligados.

VI. Da Classificação e Pontuação

1. Para fins de pontuação classificatória, serão considerados:

1.1. Título de Doutor na área de Educação expedido por entidades credenciadas pelo MEC /CAPES - 10,0 (dez) pontos;

1.2. Título de Mestre na área de Educação expedido por entidades credenciadas pelo MEC /CAPES - 5,0 (cinco) pontos;

1.3. Diploma de pós-graduação Lato Sensu - Especialização na área de Educação com mínimo de 360 horas – 2,0 (dois) pontos por diploma – limitada à apresentação de 2 (dois) diplomas.

1.4. Diploma de Pedagogia /Licenciatura Plena ou Normal Superior – Exclusivamente para PEB I que possua também curso de magistério do Ensino Médio –3,0 (três) pontos;

1.4. Certificados de participação em cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá ou parceiros e ainda Certificado de participação em outros cursos na área da educação **no período de 01/11/2009 a 31/10/2010** = 0,01 (um centésimo) por hora.

2. Os candidatos aprovados na prova escrita que no ato de inscrição **se declararam portadores de diploma/certificado de formação docente exigida para sua inscrição, deverão entregar na**

Secretaria da Educação e Cultura de Guaratinguetá - nos períodos de **28 a 30 de dezembro de 2010 e de 03 a 10/01/2011** (de 2ª a 6ª feira) **no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas:**

2.1. cópia autenticada ou cópia acompanhada do original de seu comprovante da formação docente exigida para sua inscrição e que no ato de inscrição tenha declarado possuir, com histórico escolar de conclusão.

2.2. cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos Títulos e/ou Certificados para pontuação na classificação.

3. A não comprovação da formação docente exigida e declarada no ato de inscrição, no supra referido prazo, será motivo de desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

4. Os candidatos aprovados na prova escrita, que no ato de inscrição se declararam alunos concluintes no ano de 2010 de curso de formação docente exigida para inscrição, deverão entregar na Secretaria da Educação e Cultura de Guaratinguetá:

4.1 - **nos períodos de 28 a 30 de dezembro de 2010 e de 03 a 10/01/2011** (de 2ª a 6ª feira) **no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas:** cópias dos Títulos e/ou Certificados para classificação.

As cópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas de originais para autenticação pelo funcionário da Secretaria da Educação encarregado deste recebimento.

4.2 - **no período de 03 a 10 de janeiro de 2011, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas:** cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do comprovante de conclusão da formação docente exigida para inscrição, com histórico escolar de conclusão.

5. A não comprovação da formação docente exigida, no supra referido prazo, pelo candidato que no ato de inscrição se declarou aluno concluinte em 2010, será motivo de desclassificação desse candidato no Processo Seletivo.

6.. Não será permitida a entrega de comprovante de formação docente ou de Títulos e/ou Certificados classificatórios, fora ou posteriormente às datas acima fixadas.

7. A classificação do candidato aprovado na prova escrita deste Processo Seletivo, resultará da somatória dos pontos atribuídos aos títulos por ele apresentados mais os pontos por ele obtidos na prova escrita prestada.

8. A Relação dos candidatos desclassificados e a Classificação Geral ordenada de forma decrescente em função da pontuação final obtida pelo candidato será publicada na recepção/saguão da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal **no 18 de janeiro de 2011.**

9. Na Lista de Classificação Geral, os candidatos que comprovadamente preencherem as condições exigidas para o magistério de EDUCAÇÃO INFANTIL (item 2 da tabela I – Anexo II), terão esta situação registrada, e respeitada a ordem de classificação, estes candidatos terão preferência a ter atribuída classe de Educação Infantil eventualmente existente, sem prejuízo da ordem de classificação dos demais candidatos para atribuição de classes do Ensino Fundamental

10. Em caso de empate na pontuação classificatória geral, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

10.1 - maior número de filhos menores de 18 anos, conforme declarado no ato de inscrição e cuja comprovação poderá ser exigida, se necessário.

10.2 – maior idade.

11. A Classificação Geral Final será publicada na recepção/saguão da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal **no dia 25 de janeiro de 2011.**

VII. Dos Recursos

1. Para a interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias contados da data de divulgação de resultados conforme cronograma constante do Capítulo IX deste Edital.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal da Educação contendo nome, número de inscrição, cargo, endereço do candidato e fundamentação do pedido.
3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.
4. Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

VIII. Da Admissão:

1. São requisitos para Admissão do Candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo:
 - 1.1. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 1.2. comprovar ser possuidor da habilitação exigida para a função de inscrição do Candidato.
 - 1.3. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função, comprovada através de:
 - 1.3.1 - Perícia médica realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

IX. Do Cronograma

Período de inscrição: **22 a 30 de novembro de 2010**

Publicação locais prova/relações de inscrições deferidas e indeferidas: **07 de dezembro de 2010**

Interposição de recursos (inscrições indeferidas): **dias 08 e 09 de dezembro de 2010**

Decisão sobre os recursos (inscrições indeferidas): **14 de dezembro de 2010**

Realização das provas: **19 de dezembro de 2010 das 15h00 às 18h00.**

Publicação do gabarito e questões das provas: **20 de dezembro de 2010**

Publicação Resultado das Provas: **28 de dezembro de 2010.**

Interposição de recursos: **29 e 30 de dezembro de 2010**

Publicação de Decisão sobre os Recursos e Resultado Final da Prova: **05 de janeiro de 2011**

Apresentação de comprovante de formação docente e/ou habilitação exigida para inscrição e dos títulos para classificação: períodos de **28 a 30 de dezembro de 2010 e de 03 a 10 de janeiro de 2011.**

Apresentação do comprovante de conclusão da formação docente e/ou habilitação exigida para inscrição, para os candidatos que se declararam alunos concluintes em 2010: **03 a 10 de janeiro de 2011**

Publicação da Classificação Geral e Relação dos candidatos desclassificados: **18 de janeiro de 2011**

Interposição de recurso (s/classificação geral): **19 e 20 de janeiro de 2011**

Publicação de Decisão sobre recursos: **24 de janeiro de 2011**

Publicação de Classificação Geral Final: **25 de janeiro de 2011**

Atribuição das classes e/ou aulas: **Inicial: a ser publicada em Edital.**

X. Das Disposições Finais

1. Os candidatos classificados e que venham a ser contratados temporariamente, terão a duração de seu contrato estabelecida de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração, por até dois anos – até o final do ano letivo de 2012, podendo a qualquer tempo ser este contrato rescindido nas seguintes situações:

1.1 - nas substituições quando do retorno do Titular substituído;

1.2 - ao término do ano letivo;

1.3 - por ineficiência técnica e/ou ineficácia funcional após decisão tomada pelo Conselho de Escola da Unidade Escolar na análise de atitude ou conduta do Profissional contratado, denunciada a este Conselho pelo gestor da Unidade Escolar.

2. Ao Profissional aprovado e classificado no presente Processo Seletivo se aplicam os dispositivos estabelecidos na Resolução SMEC n.º 002/2010, que disciplina os procedimentos para atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2011.

3. Os casos omissos do presente edital serão analisados e decididos pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e publicados no Jornal Oficial do Município.

Guaratinguetá, 08 de novembro de 2010

Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Prado de Almeida
Secretário Municipal de Administração

Gilda Cortez Pereira
Secretária Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRAFIA

Processo Seletivo – n.º 004/2010 ESCOLAS DE CAMPO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) e EDUCAÇÃO INFANTIL

I - CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos Básicos de Português:

1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Gêneros Textuais. 3. Ortografia Oficial, considerando-se o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 4. Acentuação Gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Significação das Palavras.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 3a. ed. Paraná: Positivo, 2006.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 15ª ed. São Paulo. Ática, 1999.

Conhecimentos Básicos de Matemática:

1. Números inteiros e racionais. 2. Leitura, escrita e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 3. Expressões numéricas, múltiplos e divisores de números naturais; problemas. 4. Número e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples, porcentagem; problemas. 5. Juros simples.

BIBLIOGRAFIA

Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

II – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS BÁSICOS E LEGISLAÇÃO:

Os pilares da Educação para o século XXI. Tendências Pedagógicas. Mediação Pedagógica e Processo Ensino Aprendizagem. Currículo: diferentes abordagens. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Objetivos e conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Metodologia, Estratégias de Ensino e Material Didático. Avaliação da aprendizagem: tendências atuais. Professor – profissional reflexivo: dimensões da competência docente. Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 (atualizada). Constituição Federal (atualizada). Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

DELORS, Jacques et.al. Educação: Um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2ª ed São Paulo: Cortez, Brasília; DF: MEC: UNESCO, 1999

FREIRE, PAULO. **Educação e Mudança**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.1991

_____, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GADOTTI. M.freire. P. GUIMARÃES. S. **Pedagogia: diálogo e conflito**. 5ª Ed. São Paulo: Cortez 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo, Cortez: 2001.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2006. Capítulos I,II,III e IX.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 2001.

BIBLIOGRAFIA LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativas do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 , 227 ao 229.

Lei Federal n.º 9394/96 (Atualizada) – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos: 1º ao 5º, 15º ao 18º, 53º ao 57º, 70º,83º,86º,88º 89º,98º, 131º ao 134º, 208º, 232º,233º,245º, 247º.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da Educação de Campo, Metodologia do Programa Escola Ativa, Gestão Democrática, Relação Escola-Comunidade, Cantinho de Aprendizagem: Espaços Interdisciplinares de Pesquisa.

O papel do brincar no desenvolvimento integral da criança. A construção do conhecimento da criança de 0 a 6 anos. Noções básicas sobre o desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Conhecimento de mundo e a criança de 0 a 6 anos.. Psicologia do desenvolvimento infantil.

O processo de ensino – aprendizagem nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Mediação Docente, Problematização do ensino e o desenvolvimento e avaliação de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais no Ensino Fundamental séries iniciais. A aquisição de leitura e da escrita. Alfabetização e Letramento. Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Matemática: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Ciências: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de História: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Geografia: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Arte : objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Temas transversais no Ensino Fundamental. Trabalho com Projetos na sala de aula. Estratégias.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL - Ministério da Educação /Conselho Nacional da Educação/Câmara da Educação Básica **Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas de campo**. Resolução n.º 1, de 3 de abril de 2002.

____Ministério da Educação/FNDE – **Programa Escola Ativa: Guia para a formação de educadores da Escola Ativa**. Brasília, 2007

____Ministério da Educação/FNDE. **Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Resolução n.º 2 de 28 de abril de 2008

BRASIL – MEC –**Referencial Curricular Nacional – Educação Infantil – volume I** – Introdução 1997.

_____ – MEC –**Referencial Curricular Nacional – Educação Infantil – volume II** – Formação Pessoal e Social 1997.

_____ – MEC –**Referencial Curricular Nacional – Educação Infantil – volume III** – Conhecimento de Mundo 1997.

_____.- MEC. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série** - Introdução. Língua Portuguesa. Matemática. História e Geografia. Ciências Naturais. Arte. Educação Física. Apresentação dos Temas Transversais e Ética. Meio Ambiente e Saúde Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

FERREIRO, EMILIA. – **Com Todas as Letras**. São Paulo, Cortez Editora, 1998.

HERNANDEZ, F. MONTESSERAT,V. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Porto Alegre. Artes Médicas, 1998.

LERNER, Delia e SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília e SAIZ (Orgs.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

MOYLES, Janet R. **Só brincar? O papel do brincar na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2002

ROSSETTI FERREIRA, Maria Clotilde. et al. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002.

TAYLLE, Y de la, OLIVEIRA, M. K., DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon, **Teorias Psicogenéticas em Discussão**. São Paulo:Summus,1992.

Anexo IITABELA I – Capítulo II – Das Inscrições (item 6, sub itens 6.4.1 e 6.4.2)Processo Seletivo nº 004/2010 (Escolas de Campo)FORMAÇÃO DOCENTE

ITEM	CAMPO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO DOCENTE
1	<u>Magistério do 1º ao 5º ano</u> <u>Ensino Fundamental</u> <u>(classes multisseriadas)</u>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Curso Normal (Magistério) em nível médio, <u>ou</u> 2. Licenciatura Plena em Pedagogia (regime anterior ao da Resolução nº 02/69 CFE), <u>ou</u> 3. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, <u>ou</u> 4. Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que constem do currículo as disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino Fundamental e Prática de Ensino (estágio supervisionado) no Ensino Fundamental, com no mínimo 160 horas de estudos e, para cursos concluídos após a edição da Lei 9.394/96, com no mínimo 300 horas de Prática de Ensino (Resolução CNE - 1/2005), <u>ou</u> 5. Programa de Formação Pedagógica para Portadores de diploma de nível superior (Resolução CNE - 2/97), <u>ou</u> 6. Curso Normal Superior.
2	<u>Magistério Educação Infantil</u> <u>(Pré etapa I e Pré etapa II)</u> <u>(classes multisseriadas)</u>	Uma das formações relacionadas de 1 a 6 no item 1 desta tabela, mais especialização comprovada em Educação Infantil.